

**ADITIVO Nº 2 – DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO
“D” Nº 023/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29 A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidarietà/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.007/0001-00, com sede na Rua Gonçalo Bezerra Lima, Quadra 11, Lote 02, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.919-408 representada neste ato, nos termos do contrato social por Marcela Naves Uchôa de Andrade, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães, nº 906, Ap. 701, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.825-040, portadora da carteira de identidade nº 5575997, expedida pela SSP-GO, CPF sob o nº 018.467.611-82, doravante denominada **CONTRATADA**;

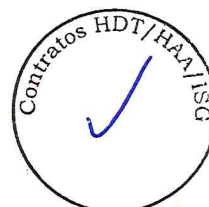
Considerando que as partes firmaram em 16/10/2015 contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos do grupo “D” nº 023/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0289/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 28/06/2016 de prorrogação do contrato;

Considerando o reivindicado em CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0042/2017;

Considerando a necessidade de alteração do CNPJ e endereço da CONTRATANTE;

Considerando a escorregada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;



Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 035/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

1.1. Fica alterado o CNPJ e endereço da Contratante, passando o seguinte CNPJ e Endereço:

a) CNPJ: 03.969.808/0008-46;

b) Endereço: Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seu aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 01 de fevereiro de 2017

Aline Maria Silva Oliveira

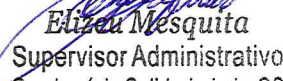

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46


ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.175.007/0001-00

Por: Marcela Naves Uchóa de Andrade


Elizeu Mesquita
Supervisor Administrativo
Condomínio Solidarieidade-CS
Elizeu Mesquita


Aline Oliveira
Diretora Geral
Condomínio Solidarieidade-CS

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

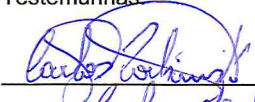
RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:


Eduardo Fonseca
Coordenador de Contratos
HDT/HAA


Rhozanna

